



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DOS RESIDENCIAIS NOVO MILÊNIO E CANAXUÊ - AMAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

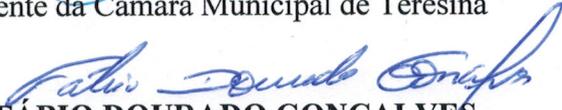
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DOS RESIDENCIAIS NOVO MILÊNIO E CANAXUÊ - AMAB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Quadra C, nº 1A, bairro São Sebastião, CEP: 64.084-584, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.856.766/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 08 de agosto de 2019.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário


Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretária